



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 11 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2681

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2019 - PP - Nilson Ferreira Gomes - ME.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2019 - PP

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contato de prestação de serviços e rebobinagem, retifica e outros em bombas hidráulicas de poços artesianos do Município de Morpará - BA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a Empresa **NILSON FERREIRA GOMES - ME, CNPJ: 00.077.961/0001-02.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NILSON FERREIRA GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.077.961/0001-02**, Estabelecida na Rua Drº Abílio Farias, nº. 753, Bairro Renato Gonçalves, CEP 47.806-092, na cidade de Barreiras - Bahia, neste ato representada pelo Srº. Nilson Ferreira Gomes, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Drº Abílio Farias, nº. 753, Bairro Renato Gonçalves, CEP 47.806-092, na cidade de Barreiras - Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o nº 05.361.702-90 SSP-BA e CPF: 619.512.505-91, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 007/2019, originado do Processo Administrativo nº.042/2019, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO DE N.º 050/2019 PP**, referente ao Processo Administrativo n.º 042/2019, Pregão Presencial 007/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 050/2019 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

LOTE VIII - SERVIÇOS DE REBOBINAGEM, RETIFICA E OUTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	Serviço de Manutenção em Geral e Troca de Peças em Motor a Diesel .	Und	5	AGRALE	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
02	Serviço de Manutenção em Geral e Troca de Peças em Paineis de Comando.	Und	20	LEÃO	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
03	Serviço de Montagem em Bombeador.	Und	15	LEÃO	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
04	Serviço de Rebobinagem em Motor sub. 1,5 cv.	Und	20	LEÃO	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
05	Serviço de Rebobinagem em Motor sub. 2,0 cv.	Und	20	LEÃO	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



06	Serviço de Rebobinagem em Motor sub. 3,0 cv.	Und	15	LEÃO	R\$ 540,00	R\$ 8.100,00
07	Serviço de Rebobinagem em Motor sub. 4,0 cv.	Unid	2	LEÃO	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
08	Serviço de Retifica de Biela.	Und	20	AGRALE	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
09	Serviço de Retifica de Cabeçote.	Und	20	AGRALE	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
10	Serviço de Retifica de Camisa.	Und	20	AGRALE	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
11	Serviço de Retifica de Eixo.	Und	20	AGRALE	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
12	Serviço Técnico em Gerador de 4 a 6 kva.	Und	20	BAMBOZZI	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
13	Serviço Técnico em Moto bomba Submersa.	Und	20	BAMBOZZI	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
14	Rebobinagem de Eletrobomba submersa monofásica, bifásica e trifásica de 01 À 2 CV em 4.	Und	20	LEÃO	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
15	Rebobinagem de Eletrobomba submersa de 2,5 À 3,5hp monofásica, bifásica e trifásica em 4	Und	20	LEÃO	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
16	Rebobinagem de Eletrobomba submersa monofásica, bifásica e trifásica, de 4 à 5,5 CV em 4	Und	20	LEÃO	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
17	Rebobinagem de Eletrobomba submersa monofásica, bifásica e trifásica, de 4 à 5,5 CV em 6.	Und	20	LEÃO	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
18	Serviços de manutenção e limpeza em bombeador em 4	Und	20	LEÃO	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
19	Serviços de manutenção e limpeza de bombeador em 6.	Und	20	LEÃO	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
20	Serviços de rebobinagem de gerador de 7,5 a 10kva, com troca de escovas, bobinas e etc.	Und	20	BAMBOZZI	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais)						

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 050/2019 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 10 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 042/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 168/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Ressalta-se ainda a necessidade deste aditivo, devido a recorrente escassez de água que assola nossa região no período de estiagem, torna-se primordial o funcionamento contínuo dos motores e bombas que abastece as residências da Zona Rural deste Município, tornando assim, essencial o aditamento deste contrato para continuação da prestação de serviços neste segmento.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 007/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 10 de abril/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 050/2019 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 09 de abril de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

NILSON FERREIRA GOMES - ME

CNPJ 00.077.961/0001-02

Nilson Ferreira Gomes

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: